Id:167C26C824DEF50A

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

DECRETO Nº 100/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação de Pleno Domínio, o Imóvel que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições e com amparo no art. 101, V da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com o disposto no artigo 1º, alínea h, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, com o art. 5º, alínea "g" e 6º do Decreto-Lei Federal nº nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, sendo dispensado pelo proprietário toda e qualquer importância indenizada referente a parte do imóvel constante de uma gleba de terra localizada no Povoado Queimada da Ema, S/N, Zona Rural, Picos, Piauí, com área 25 (vinte e cinco) metros por 25 (vinte e cinco) metros, a ser desmembrado do Imóvel rural situado na localidade BOCOLÔ, na data CURRALINHO deste município, com registro no Cartório do 1º Ofício em 07 de julho de 1967, às folhas 117/118 do Livro nº 3-39, sob o nº 46.633, CAR-PI nº 2208007-8A08.1880.699D.4138.A15A.3C66.BA21.847D.

Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo anterior, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Picos, para a perfuração de um poço artesiano e construção de um reservatório de água do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água da localidade Queimada da Ema, S/N, Zona Rural.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - PI, em 23 de julho de 2021.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Id:01AB14BAA9C8F4E8

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 033/2021-II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5471/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÕES, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI E SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI.

CONTRATADA: JOSÉ HILDO DOS SANTOS 13412354830 - ME

CNPJ Nº: 42.117.243/0001-54

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: R$ 4.490,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) MENSAIS PARA O ITEM II (CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TIPO TCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 TONELADAS).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS - FPM, IPTU, ICMS, IPVA, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS E OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2021

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Id:04719FAB64DCF4E6

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 033/2021-I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5471/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÕES, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI E SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI.

CONTRATADA: MANETTO PEREIRA 52639940449 - ME

CNPJ Nº: 42.283.835/0001-46

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: R$ 4.490,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) MENSAIS PARA O ITEM I (CAMINHÃO GAIOLA PARA APREENSÃO DE ANIMAIS SOLTOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS - FPM, IPTU, ICMS, IPVA, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS E OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2021

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Id:089B70147D7AF305

PICOS PREFEITURA

Portaria nº 106/2021, de 23 de julho de 2021.

O Senhor ***ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR***, Procurador-geral do Município de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas legais atribuições,

CONSIDERANDO a lista do Tribunal de Contas do Estado do Piauí enviada ao Prefeito Municipal de Picos, com protocolo de nº 023324/2017 e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal, bem como nos artigos 131, § 1º e 2º, 132, 133 e 134 da Lei Municipal nº 1.729/1993 Regime Jurídico único de Picos e art. 21, XVI da Lei Municipal 2.474/2013.

CONSIDERANDO a necessidade urgente em regularizar o quadro de servidores do Município;

CONSIDERANDO ainda que a administração pública pode a qualquer momento rever seus atos com o objetivo de corrigir possíveis irregularidades;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.729/93, no seu art. 152 reza que *"A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar assegurado ao acusado ampla defesa".*

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo será conduzido por comissão composta de 03 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu Presidente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo, para apurar o possível acúmulo de cargos do servidor da Prefeitura Municipal de Picos, **Sr. LUCAS RANIEL LUZ DE MOURA. CPF: 026.730.953-81.**

Antônio José de Carvalho Júnior
Procurador Geral do Município de Picos
Portaria nº 002/2021
OAB/PI 5.715

(Continua na próxima página)